



TERMO ADITIVO Nº 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI – CIM-AMAVI E A EMPRESA ISOLANGE CRISPIM SOUZA & CIA LTDA.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA AMAVI - CIM-AMAVI, pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, constituída sob a forma de associação pública pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e Decreto 6.017/07, inscrita no CNPJ sob nº 14.695.989/0001-00, com sede na Rua XV de Novembro, 737, Centro, CEP 89160-015, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, representada neste ato pelo Presidente, Sr. Hugo Lembeck, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Taió, CPF nº 502.129.239-00, RG 1.425.000 SSP/SC, domiciliado e residente na Rua Gerhard Koester, 44, apto 304, cidade de Taió, Estado de Santa Catarina, a seguir denominado CONTRATANTE e a Empresa Isolange Crispim & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jorge Lacerda, 851, Centro, CEP 88443-000, cidade de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.961.573/0001-07, neste ato representada por sua Representante Legal, Srª Isolange Crispim Souza, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do CONVITE nº 01/2013 pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO

1.1. Fica alterada a cláusula segunda do Contrato nº 07/2013 com o acréscimo de 25% calculado sobre o valor total inicial previsto para o contrato, correspondente às seguintes quantidades e valores por item abaixo relacionados:

Itens	Unid.	Qtdade	Preço Unit.	Total
3 Alface	un	45	1,10	49,50
7 Batata doce	Kg	40	2,25	90,00
10 Brócolis	un	30	1,90	57,00
12 Cenoura	Kg	45	3,10	139,50
13 Chuchu	Kg	25	1,98	49,50
14 Couve-flor	un	45	1,75	78,75
15 Feijão preto - 1kg	Kg	20	3,15	63,00
21 Melancia	un	40	8,25	330,00
22 Morango	bdj	30	2,99	89,70
23 Ovos de galinha	Dz	60	4,17	250,20
24 Pepino	un	30	2,58	77,40
25 Pera	Kg	75	7,40	555,00
27 Repolho	un	30	1,68	50,40



31 Vagem	Kg	38	2,45	93,10
34 Açúcar refinado especial - 5 kg	PCT	19	8,79	167,01
36 Amendoim cru - 500gr	PCT	15	1,87	28,05
38 Araruta - 500gr	PCT	7	1,89	13,23
39 Arroz comum - 5 kg	PCT	23	7,88	181,24
42 Batata palha - 400gr	PCT	37	5,69	210,53
43 Bolacha Doce - 400 gg	PCT	25	2,49	62,25
47 Bombom de chocolate sortido - 400gr	Cx	45	6,49	292,05
49 Café torrado e moído e bem. à vácuo - 500gr	PCT	46	6,34	291,64
54 Cravo da índia - 12gr	PCT	5	1,46	7,30
57 Doce de leite - 1 kg	Pt	19	5,95	113,05
65 Gelatina em pó - diversos sabores - 30gr	Cx	250	0,68	170,00
66 Ketchup - 1 Kg	Pt	12	4,35	52,20
67 Leite condensado - 395gr	Lt	38	1,99	75,62
70 Leite longa vida uht integral - 1 litro	un	688	1,89	1.300,32
71 Louro folha - 8gr	PCT	10	0,59	5,90
75 Maionese - 1 kg	Bld	19	4,58	87,02
76 Mel de abelha - 1 kg	Pt	4	10,85	43,40
80 Mostarda - 1 kg	Pt	7	4,35	30,45
81 Óleo de soja - pet 900 ml	un	50	3,49	174,50
89 Sal refinado - 1 kg	Kg	15	0,88	13,20
90 Sardinha - 125gr	Lt	62	2,59	160,58
91 Suco de uva concentrado - 1 litro	un	20	8,96	179,20
95 Carne bovina coxão mole de 1ª qualidade	Kg	63	15,90	1.001,70
96 Carne bovina moída de 1ª qualidade	Kg	75	9,90	742,50
97 Carne de frango - Cortes de galinha	Kg	75	4,75	356,25
98 Carne suína	Kg	63	6,99	440,37
100 Creme de Leite Pasteurizado - 300 gr	un	50	2,46	123,00
102 Carne de fígado	Kg	38	10,20	387,60
103 Iogurte bebida láctea - vários sabores - 1 litro	un	112	1,90	212,80
104 Linguiça calabresa - 400gr	un	31	5,25	162,75
106 Queijo prato fatiado - 500gr	Kg	62	14,86	921,32
108 Salsicha	Kg	37	5,30	196,10
109 Sorvete - 2 litros - 960gr	un	30	11,50	345,00
116 Rodo de borracha de 44 cm com cabo	un	2	6,95	13,90
130 Detergente neutro - 500 ml	un	25	1,09	27,25
136 Esponja de limpeza dupla face verde amarela – 110mmx75mmx20m	PCT	12	1,65	19,80
139 Guardanapos 50un. Aprox 32x32cm	PCT	15	0,79	11,85

140 Hipoclorito de sódio (Cloro ativo) líquido - 1 lt	un	10	3,58	35,80
145 Palito de dente - 100un	Cx	5	0,49	2,45
151 Papel higiênico branco picotado, texturizado, de boa qualidade	Frd	10	1,28	12,80
152 Papel toalha branco picotado, texturizado, de boa qualid., pacote 2 rolos de 22cm x 0,5m cada, com 150 folhas	PCT	15	2,24	33,60
153 Pedra Sanitária - 35gr	un	25	1,15	28,75
159 Sabão em barra - 200 gr - pct com 5un	PCT	5	4,38	21,90
164 Saco plástico p/freezer-5kl,28x40cm,c/100un	RI	7	3,39	23,73
167 Vela - com 8 unidades, 37gr	mç	2	3,45	6,90
169 Absorvente - fino 8 unidades	PCT	25	2,59	64,75
173 Creme dental - 50gr infantil	un	10	2,49	24,90
174 Creme dental - 90gr adulto	un	22	1,26	27,72
178 Fralda tamanho extra grande, GG com aproximadamente 30unidades	PCT	112	15,90	1.780,80
184 Lenços umedecidos - com 300 unidades	Pt	7	5,96	41,72
186 Sabonete infantil - 80gr	un	15	1,39	20,85
189 Xampu infantil - 350 ml	un	25	6,10	152,50
193 Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas paralelas - embalagem com 2un	PCT	37	0,95	35,15
200 Esparadrapo - médio 2,5mm x 4,5mm	RI	2	4,35	8,70
205 Protetor solar fator 30 - 200 ml	un	5	18,30	91,50
208 Caderno pequeno brochura 48 folhas	un	29	1,16	33,64
211 Canetinha 12 cores	Cx	7	6,75	47,25
213 Cola branca	un	12	0,95	11,40
217 Folha branca A4	rsm	7	3,40	23,80
218 Grampo nº 26/6 - 5.000 un	Cx	2	3,85	7,70

1.2. O valor global estimado do contrato passa a ser de R\$ 13.132,29 (treze mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (64)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (70)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (76)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (90)
01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (67)



Agrolândia - Agronômica - Atalanta - Aurora - Braço do Trombudo - Chapadão do Lageado - Dona Emma - Ibirama - Imbuia
Ituporanga - José Boiteux - Laurentino - Lontras - Mirim Doce - Petrolândia - Pouso Redondo - Presidente Getúlio
Presidente Nereu - Rio do Campo - Rio do Oeste - Rio do Sul - Saleté - Santa Terezinha - Taió
Trombudo Central - Vidal Ramos - Vitor Meireles - Witmarsum

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (71)

01.01.04.122.0002.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00 (87)

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rio do Sul, 14 de junho de 2013.

HUGO LEMBECK
PRESIDENTE DO CIM-AMAVI

ISOLANGE CRISPIM SOUZA & CIA LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Walcy Mees da Rosa
CPF 596.528.029-72

CPF